

**Sumário**

Ministério da Economia.....	1
Ministério da Educação.....	3
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	4

Esta edição é composta de 37 páginas.....

**Ministério da Economia****SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO****PORTARIA SETO/ME Nº 11.752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Comunicações e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 56.170.431.852,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 34 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria ME nº 2.158, de 24 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso II, alíneas "a", itens "1" e "3", e "b", item "2", da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios das Comunicações e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 56.170.431.852,00 (cinquenta e seis bilhões, cento e setenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - excesso de arrecadação, no montante de R\$ 56.165.281.852,00 (cinquenta e seis bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), sendo:

a) R\$ 39.270.111.593,00 (trinta e nove bilhões, duzentos e setenta milhões, cento e onze mil, quinhentos e noventa e três reais) referentes a Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados;

b) R\$ 95.169.767,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais), a Transferência do Imposto Territorial Rural;

c) R\$ 1.184.344.758,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), a Contribuição do Salário-Educação;

d) R\$ 6.913.161,00 (seis milhões, novecentos e treze mil, cento e sessenta e um reais), a Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro;

e) 411.051,00 (quatrocentos e onze mil e cinquenta e um reais), a Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos;

f) R\$ 1.188.373.489,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais; e

g) R\$ 14.419.958.033,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e dezenove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e três reais), a Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FUNCHAL

ANEXO

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I		F
			F	N	P	O	U	T	E	
	<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>150.000</b>
		<b>Operações Especiais</b>								
28 846	0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias								150.000
28 846	0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	380		150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>150.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>150.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I		F
			F	N	P	O	U	T	E	
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.000.000</b>
		<b>Atividades</b>								
15 122	0032 20TP	Ativos Cívicos da União								5.000.000
15 122	0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	100		5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.000.000</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I		F
			F	N	P	O	U	T	E	
	<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>1.184.344.758</b>
		<b>Operações Especiais</b>								
28 847	0903 0369	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação								1.184.344.758
28 847	0903 0369 0001	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional	F	3	1	40	0	113		1.184.344.758
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.184.344.758</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>

